

PLANO NACIONAL DE DANÇA

I – APRESENTAÇÃO

II - DIRETRIZES E AÇÕES

II – HISTÓRICO DO SETOR NO PAÍS

III – DIAGNOSE DE POTENCIAL E PONTOS CRÍTICOS DO SETOR

IV – DADOS DO SETOR PARA O SISTEMA DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS

ANEXOS

I – APRESENTAÇÃO

O Plano Nacional da Dança -PND, faz parte do Plano Nacional de Cultura, o qual tem como objetivo atender dispositivos legais presentes na Constituição Federal e na Emenda Constitucional no. 48/ 2005, e visa promover o planejamento e implementação de políticas culturais para a proteção e promoção da diversidade cultural brasileira, através do Sistema Nacional de Cultura.

Esta proposta da área de Dança está fundamentada nos resultados obtidos na Conferência Nacional de Cultura e nos trabalhos realizados pela Câmara Setorial de Dança, através de seus membros - 11 representantes de dez estados e do distrito federal, e 5 especialistas em áreas da cadeia produtiva - os quais assumiram o papel de propositores e mediadores entre o MINC/Funarte e seus fóruns regionais. Assim, durante os anos de 2005 e 2006 foram realizados várias videoconferências e reuniões setoriais no território nacional com o intuito de debater, sugerir e encaminhar proposições sobre a cadeia produtiva da dança, as quais foram sistematizadas pela Câmara Setorial de Dança.

Este documento, que será submetido à consulta pública, prevê propostas a serem implementadas ao longo dos próximos dez anos e está estruturado em seis eixos (Gestão e Políticas Culturais; Economia e Financiamento da Dança; Formação em Dança e de Público; Pesquisa, Criação e Produção em Dança; Difusão e Circulação de Dança; Registro e Memória da Dança), com diretrizes e ações específicas. Além disso, consta neste documento uma contextualização histórica da área, no que concerne aos avanços alcançados no campo das políticas culturais, indicativos sobre o setor e o histórico da Câmara Setorial.

Diante do exposto, consideramos que o Plano Nacional da Dança aponta diretrizes que refletem a diversidade da área da dança, seus multifacetados

aspectos e sua implementação contribuirá para a consolidação de políticas culturais para a dança.

II - DIRETRIZES E AÇÕES

EIXO 1 – GESTÃO E POLÍTICAS CULTURAIS DA DANÇA

| DIRETRIZES | AÇÕES |
|---|---|
| 1.1- Fortalecimento da ação do Estado no planejamento, na execução e na avaliação das políticas culturais de dança | 1.1.1 Elaborar, implantar e avaliar sistematicamente programas específicos para a dança visando o desenvolvimento da pesquisa, produção, difusão, circulação, memória, manutenção de artistas, grupos e companhias, assegurando a diversidade artística e cultural da dança no Brasil. |
| | 1.1.2 Estimular a apresentação pública de planejamentos para a dança, a curto, médio e longo prazo, nos diversos órgãos responsáveis pelas políticas públicas para a área, nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal. |
| | 1.1.3 Ampliar os instrumentos de acompanhamento e avaliação das políticas culturais voltadas para a dança, com a divulgação e análise desses resultados. |
| | 1.1.4 Estimular a inclusão da dança como instrumento de tecnologia social em programas de governo já existentes. |
| | 1.1.5 Criar e implementar programas de dança, em instituições públicas, com ações direcionadas para o desenvolvimento artístico-cultural aplicando-a como tecnologia de gestão social. |
| | 1.1.6 Estimular a criação de editais com cronogramas pré-estabelecidos e ou outros mecanismos democráticos, no âmbito federal, estadual, distrital e municipal, voltados à pesquisa, produção, circulação, memória e difusão da dança no Brasil. |
| | 1.1.7 Assegurar a participação de representantes indicados por entidades da dança nas comissões de avaliação dos projetos inscritos nos editais. |
| | 1.1.8 Garantir a permanência e continuidade de programas públicos de incentivo à Dança nas esferas governamentais - federal, distrital, estadual e municipal, que configurem uma política de Estado para a área. |

| | |
|---|---|
| <p>1.2 - Desenvolvimento de processos colaborativos entre as instâncias federal, distrital, estadual e municipal para adoção de políticas complementares.</p> | <p>1.2.1 Promover a colaboração entre as instâncias federal, distrital, estadual e municipal no planejamento e gestão das políticas públicas para a dança através do Sistema Nacional de Cultura.</p> <p>1.2.2 Estimular a criação e inclusão de um plano de metas para a dança na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual no âmbito federal, estadual, distrital e municipal.</p> <p>1.2.3 Estabelecer critérios para a distribuição do recurso público, atendendo as demandas e necessidades recorrentes da dança.</p> |
| <p>1.3 - Consolidação da gestão e cargos relacionados à área da dança</p> | <p>1.3.1 Ampliar e consolidar espaços de gestão próprios da dança , por meio da presença de profissionais especializados em dança, no âmbito público e privado.</p> <p>1.3.2 Estimular a criação de cargos de gestores de dança nos organogramas das Instituições públicas no âmbito federal, estadual, distrital e municipal.</p> <p>1.3.3 Estimular a criação de cargos e planos de carreiras específicos para a dança, a serem preenchidos por meio de concursos públicos, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>1.3.4 Capacitar gestores públicos, privados e independentes na área da dança</p> |
| <p>1.4 Consolidação dos sistemas de participação social na gestão de políticas culturais.</p> | <p>1.4.1 Assegurar que os Conselhos Estaduais e Municipais de Cultura tornem-se instâncias deliberativas, com composição paritária entre sociedade civil e poder público, garantindo um assento próprio das diversas áreas da cultura e, especificamente das linguagens artísticas (Artes Visuais, Circo, Dança, Teatro e Música), através da eleição direta de seu representante, por meio dos setores artísticos e culturais da sociedade civil organizada.</p> |

1.4.2 Criar e fortalecer mecanismos de participação da sociedade, incluindo critérios específicos do setor, na **construção, acompanhamento e avaliação das políticas públicas implementadas para a dança, **por meio dos** Conselhos, ouvidorias, colegiados, redes sociais, no âmbito federal, distrital, estadual e municipal.**

1.4.3 Assegurar na estrutura do Sistema Nacional de Cultura espaços de dialogia entre os gestores e a classe artística de dança.

1.4.4 Garantir que o Colegiado Setorial de Dança seja composto por representantes dos diversos estados e do Distrito Federal que possuem organizações representativas da classe de Dança e que os Fóruns Estaduais representem as especificidades da dança e sua abrangência no Estado.

1.4.5 Estimular a criação de associações, entidades de classe, fóruns e redes sociais específicas de dança reconhecendo as já existentes.

1.4.6 Garantir que nos órgãos representativos específicos da área da dança que, em cada mudança de mandato, haja a permanência de um terço de seus membros, definidos através de eleição entre seus pares, visando um continuum no planejamento de políticas culturais.

EIXO 2 – ECONOMIA E FINANCIAMENTO DA DANÇA

| DIRETRIZES | AÇÕES |
|--|---|
| 2.1 Estímulo à ampliação e definição de programas com dotação orçamentária específica para a dança com o aumento exponencial dos recursos públicos diretos e indiretos. | 2.1.1 Criar um Fundo Nacional de Dança. |
| | 2.1.2 Estimular a criação de fundos específicos para a dança no âmbito estadual, distrital e municipal |
| | 2.1.3 Implantar mecanismos democráticos e transparentes de acesso a recursos de fundos federais, estaduais, distritais e municipais, garantindo a continuidade de programas para o setor. |
| | 2.1.4 Garantir no âmbito federal e estimular nos âmbitos estaduais, distrital e municipais dotação orçamentária própria para a dança nos mecanismos de financiamento à cultura com aporte direto ou indireto e aplicação descentralizada dos recursos. |
| | 2.1.5 Estabelecer mecanismos diferenciados de acesso, por entes públicos e privados, aos recursos disponibilizados ao fomento da dança evitando-se instrumentos de acesso e concorrência simultânea dos mesmos. |
| | 2.1.6 Elaborar uma lei específica de fomento à dança. |
| 2.2 Construção de um canal institucionalizado, em âmbito federal, para discutir e aprimorar a legislação que dispõe sobre a regulamentação da profissão de artista. | 2.2.1 Realizar estudos e debates respaldados pela Classificação Brasileira de Ocupações /MTE, 2002 visando a criação de uma lei própria que regulamente o exercício do profissional da dança. |
| | 2.2.2 Realizar Seminários Nacionais periódicos sobre as questões trabalhistas relativas à área da dança. |

| | |
|---|---|
| 2.3 Adequação da estrutura tributária específica para a produção artística. | 2.3.1 Estimular o constante debate acerca da legislação tributária de forma a contemplar as especificidades da produção artística, considerando a sua sazonalidade com o objetivo de desonerar a cadeia produtiva. |
| | 2.3.2 Inclusão da atividade artística no regime do “Simples”. |
| 2.4 Estabelecimento de mecanismos para obtenção de dados sobre a economia da dança e seus reflexos na economia da cultura. | 2.4.1 Realizar pesquisas e levantar indicadores, por meio de institutos especializados, visando a obtenção de dados estatísticos sobre a economia da dança. |
| | 2.4.2 Ampliar e atualizar o sistema de acompanhamento das informações e dados relativos às ações, editais e recursos econômicos da área cultural, de forma a garantir a transparência e o acompanhamento dos processos em curso. |
| 2.5 Realização de mapeamento da área da dança, de forma a identificar, estatisticamente, os diversos elos da cadeia produtiva, de forma ampla e transparente. | 2.5.1 Cadastrar acervos e mapeamentos já existentes na área da Dança. |
| | 2.5.2 Realizar pesquisa de campo, levantamento e análise de dados sobre a produção da dança nos diversos estados, de acordo com os seguintes critérios: produção artística, eventos, bolsas de pesquisa, ensino, organizações de classe, publicações e mapeamento de público e de profissionais, dentre outros. |
| | 2.5.3 Estimular a participação de pesquisadores e especialistas da área de dança, bem como dos alunos dos cursos de dança das Instituições de Ensino Superior do país, na realização de pesquisa de campo, levantamento e análise de dados sobre a produção de dança nos diversos estados e Distrito Federal. |
| | 2.5.4 Criar redes digitais interligadas com o objetivo de difundir as informações e/ou mapeamento sobre a dança no Brasil. |
| 2.6 Criação de mecanismos para financiamento à produção de dança | 2.6.1 Fomentar a criação de micro-crédito para produtores de dança de pequeno e médio porte, além de criar linhas de crédito especiais para projetos de formação e de difusão da dança. |

EIXO 3 - FORMAÇÃO EM DANÇA E DE PÚBLICO

| DIRETRIZES | AÇÕES |
|--|---|
| <p>3.1 Garantia do acesso ao ensino da dança como linguagem artística desde o ensino fundamental até o ensino superior.</p> | <p>3.1.1 Estimular a inclusão do ensino da dança nos currículos do ensino básico de todas as escolas públicas e privadas.</p> <p>3.1.2 Promover a contratação de docentes com licenciatura na área da dança para ministrar disciplina arte/dança.</p> <p>3.1.3 Promover a contratação de profissionais de dança para desenvolver projetos específicos em instituições públicas e privadas utilizando a dança como tecnologia de gestão social.</p> <p>3.1.4 Promover um amplo processo de capacitação e formação de educadores de dança, visando o aumento do número de professores licenciados ou especialistas nas escolas, até atingir a meta de 100% dos docentes da disciplina, em 10 anos.</p> |
| <p>3.2 Ampliação da oferta nas instâncias públicas e privadas para a formação do profissional em dança em nível técnico e superior.</p> | <p>3.2.1 Estimular a implantação de cursos técnicos e superiores e de programas de pós graduações em dança, em instituições públicas e privadas, nos estados, Distrito Federal e municípios.</p> <p>3.2.2 Garantir a implantação de pelo menos um curso superior de dança em cada estado e no Distrito Federal, em instituições públicas.</p> <p>3.2.3 Estimular a destinação de recursos nas escolas e universidades públicas para instrumentalizar o ensino técnico e superior de dança.</p> <p>3.2.4 Garantir verbas que consolidem as pesquisas na área da dança e a concessão de bolsas para a produção artístico-acadêmica e de pesquisa.</p> <p>3.2.5 Fomentar a formação de críticos e produtores especializados em dança.</p> |
| <p>3.3 Integração de programas do Minis-</p> | <p>3.3.1 Criar programas integrados de ações artístico-culturais e educativas entre MinC e MEC.</p> |

| | |
|--|--|
| <p>tério da Cultura e do Ministério da Educação para implantação de ações que articulem a produção artística, cultural e educativa na área de dança.</p> | <p>3.3.2 Estabelecer programas de bolsas de estudo para o aprimoramento de artistas, pesquisadores e técnicos no exterior e no Brasil.</p> |
| | <p>3.3.3 Criar um programa entre MINC e MEC, visando assegurar junto aos governos estaduais, distrital e municipais a aquisição de materiais didáticos, como livros, registros e vídeos específicos de dança, para o sistema público de bibliotecas.</p> |
| | <p>3.3.4 Criar programas de capacitação técnica, técnica-artística e de produtores culturais de dança, articulando ações conjuntas entre MINC e MEC.</p> |
| | <p>3.3.5 Estimular a criação de ações extensionistas nas Universidades que possuam graduação em dança.</p> |
| | <p>3.3.6 Criar editais para o fomento de programas não-formais de ensino continuado em dança.</p> |
| | <p>3.3.7 Promover a criação de programas colaborativos para o desenvolvimento de atividades extracurriculares nas escolas públicas, oferecendo diferentes oportunidades de conhecer, apreciar e fazer dança.</p> |
| <p>3.4 Promoção da integração entre as instituições educacionais e culturais.</p> | <p>3.4.1 Criar programas que promovam a permanente integração e troca de informações e conhecimentos entre as instituições educacionais e culturais, com o desenvolvimento de políticas que estimulem a formação do público para a dança.</p> |
| | <p>3.4.2 Incentivar a inclusão de escolas, academias e instituições do ensino informal da dança no Sistema Nacional da Dança.</p> |
| <p>3.5 Adoção de estratégias de formação de público.</p> | <p>3.5.1 Estimular ações transversais da dança com outras áreas como educação, turismo, ação social, meio ambiente, ciência e tecnologia, dentre outras, objetivando ampliação e formação de público.</p> |
| | <p>3.5.2 Fomentar a realização de mostras de dança amadora de caráter não-competitivo.</p> |
| | <p>3.5.3 Ampliar e dar continuidade a Programas de Apoio a Festivais de dança profissional, seminários e conferências, nas esferas federais, distrital, estaduais e municipais..</p> |
| | <p>3.5.4 Criar mostras de dança universitária.</p> |

EIXO 4 - PESQUISA, CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE DANÇA

| DIRETRIZES | AÇÕES |
|--|---|
| 4.1 Implantação de mecanismos de ação direta para o desenvolvimento dos eixos de pesquisa, criação, produção e manutenção de artistas, grupos e companhias de dança. | 4.1.1 Estimular a criação de mecanismos sistemáticos e democráticos de manutenção de artistas, grupos e companhias independentes de dança no Brasil, de forma a garantir a continuidade de suas ações. |
| | 4.1.2 Ampliar, adequar e manter espaços públicos destinados à pesquisa e criação em dança. |
| | 4.1.3 Estabelecer políticas transparentes e democráticas para ocupação dos teatros públicos. |
| | 4.1.4 Estimular a criação de centros de criação e produção em dança nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal. |
| | 4.1.5 Criar incentivos especiais para a construção de espaços cênicos, que atendam as especificidades da dança, em municípios que ainda não possuam esse tipo de equipamento. |
| | 4.1.6 Criar programas que estimulem a produção e a difusão da dança nas suas formas de relação com diversas mídias, tais como documentários, registros de coreografias, obras de videodança e cine-dança, instalações multimídia, web, entre outras tecnologias. |
| 4.2 Estabelecimento de mecanismos democráticos e transparentes voltados para o intercâmbio de profissionais da área de dança. | 4.2.1 Estabelecer uma política cultural de intercâmbio e residência artística nacional e internacional, para a área da dança, que objetive a participação de artistas e profissionais da área, grupos e companhias nacionais e internacionais em programas culturais no Brasil e no exterior. |
| 4.3 Criação de mecanismos específicos para registro de trabalhos autorais de | 4.3.1 Estimular a criação de um Centro Nacional de registros autorais de dança, garantindo os benefícios dos direitos autorais e conexos ao criador em todas as configurações de dança, de acordo com a |

| | |
|---|---|
| dança. | legislação dos direitos autorais. |
| 4.4 Criação de uma política específica direcionada à pesquisa, criação e produção assegurada a diversidade artística e cultural da Dança no Brasil.. | 4.4.1 Criar editais específicos de apoio às pesquisas e publicações na área da dança, em mídia digital ou impressa. |
| | 4.4.2 Assegurar que os programas e ações atendam a diversidade da produção artístico-cultural da dança, no campo amador, profissional e das manifestações populares. |

EIXO 5 – DIFUSÃO E CIRCULAÇÃO DE DANÇA

| DIRETRIZES | AÇÕES |
|---|--|
| 5.1 Adoção de estratégias de difusão e circulação da produção de dança. | 5.1.1 Desenvolver programas continuados de difusão e circulação com vistas à regularidade de fluxos, agendas e estabilidade de ações. |
| | 5.1.2 Estimular a publicação de editais regulares e periódicos que tenham como objeto a concessão de passagens nacionais e internacionais para profissionais de dança. |
| | 5.1.3 Estabelecer uma política cultural de difusão, com parcerias com instituições nacionais e agências de cooperação internacional, que promova a circulação de artistas e profissionais de dança, grupos e companhias nacionais e internacionais em programas culturais no Brasil e no exterior. |
| | 5.1.4 Promover a subvenção de ingressos para a popularização da dança. |
| | 5.1.5 Criar um programa nacional de incentivo para a formação de público de dança entre professores e alunos das redes públicas e privadas. |
| 5.2 Estímulo à fruição por meio da difusão da informação sobre a dança. | 5.2.1 Criar e ampliar os espaços para veiculação das produções e programas específicos sobre a dança nos canais públicos de televisão e rádio, garantindo espaço para a divulgação da produção local e regional. |
| | 5.2.2 Estimular a inclusão da dança nos programas e eventos de promoção e difusão do Brasil, em território nacional e no exterior, agregando o valor simbólico dessa arte e priorizando a participação do artista brasileiro. |
| | 5.2.3 Incentivar a ampliação de publicações e veículos especializados em dança. |

EIXO 6 – REGISTRO E MEMÓRIA DA DANÇA

| DIRETRIZES | AÇÕES |
|---|--|
| 6.1 Criação de uma política direcionada ao registro e memória da multifacetada produção artística e cultural da Dança no Brasil. | 6.1.2 Criar centros de referência e acervos direcionados à preservação, memória, divulgação de pesquisa e informação na área da dança, direcionados à democratização do acesso. Garantir a criação de, pelo menos, um centro de referência em cada região do país. |
| | 6.1.2 Realizar atividades que contribuam para manter viva a memória da dança, nas suas diversas formas de expressão, estimulando a realização de eventos, a edição e publicação de livros e de periódicos, documentários e registros, estabelecimento de bancos de dados e mídias digitais, entre outros. |
| | 6.1.3 Implantar políticas para registro e preservação da dança como patrimônio imaterial em suas diversas formas de expressão. |
| | 6.1.4 Incentivar o desenvolvimento de projetos de guarda da memória da dança através de registros orais, sonoros e iconográficos. |
| | 6.1.5 Criar editais para bolsa de pesquisa e publicações direcionados ao registro e memória da dança. |
| | 6.1.6 Incentivar a produção de registros e documentários audiovisuais sobre manifestações e experiências pessoais e de grupos de relevância para a memória da dança em sua diversidade. |
| 6.2 Consolidação e manutenção de acervos de dança | 6.2.1 Criar editais específicos de apoio à manutenção de acervos e a ações de circulação e difusão da memória da dança |
| | 6.2.2 Fomentar que acervos públicos da área da Dança sejam protegidos, conservados, difundidos e ampliados através de programas específicos. |
| | 6.2.3 .Destinar recursos para a criação e/ou adequação de espaços físicos, equipamentos digitalização |

e catalogação de acervos de dança.

